



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

LEI PROMULGADA Nº 7.412, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Colatina e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo APROVOU e eu, Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, *PROMULGO* o seguinte:

Art. 1º - Denomina **RUA RAFAEL SOARES DA SILVA** a atual rua H, que se inicia na Rua C, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.277.0197.001; e termina na Avenida Hermínia Stela Detoni Favarato, em frente ao imóvel de inscrição municipal nº 01.02.057.0060.001, no Bairro Fazenda Vitali.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias à identificação do logradouro, com a devida afixação de placas indicativas e atualização cadastral junto aos órgãos competentes.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 22 de junho de 2026.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


FELIPPE COUTINHO MARTINS

PRESIDENTE